

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 09 de dezembro de 2020.

Prezado(a) Cotista,

A BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Administradora do Fundo, vem, pelo presente, utilizando-se da prerrogativa prevista no Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, em observância às orientações de isolamento social para controle e prevenção da propagação do COVID-19, **convidar** V.Sa.(s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, de forma não presencial, a realizar-se, excepcionalmente, pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 28 de dezembro de 2020**, a pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as seguintes matérias com efetivação, **a partir do dia 04 de fevereiro de 2021:**

1. (APROVAR/REPROVAR) a alteração do Regulamento do Fundo nos Capítulos:

a. “Do Público Alvo”, a fim de incluir no “Caput” do Artigo 2º, a informação de que o Fundo será considerado como ativo final para os cotistas enquadrados na Res. 4.444/15.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

b. “Da Política de Investimento e Identificação Dos Fatores de Risco”, a fim de:

b.1. excluir os Parágrafos Segundo e Terceiro do Artigo 3º, que dispõe sobre a tributação do Fundo.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

b.2. alterar a redação do item 17 do quadro “Limites por Ativos Financeiros”, disposto no Artigo 4º, para incluir a vedação a aquisição de cotas de classe subordinada de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

b.3. vedar o item 4 do quadro “Limites por Emissor”, disposto no Artigo 4º, que dispõe sobre ativos financeiros de emissão de pessoas jurídicas de direito privado não relacionadas nos itens (2) e (3).

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

b.4. vedar os itens 5 e 6, bem como alterar a redação do item 5, mencionados no quadro “Operações com a Administradora, Gestora e Ligadas”, mencionada no Artigo 4º, para constar como Contraparte com Instituidora, Administradora, Gestora bem como às empresas a elas ligadas, mesmo indiretamente, exceto as operações Compromissadas de recursos aplicados e que não puderam ser alocados em outros ativos na forma Regulamentada.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

b.5. alterar a redação do item 3 do quadro “Outras Estratégias”, disposto no Artigo 4º, para incluir a exceção nas hipóteses permitidas pela Res. 4.661/18, bem como incluir os itens 25, 26 e 27, que mencionam vedações da Res. 4.661/18.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

b.6. alterar a redação do Artigo 5º, que dispõe sobre os parâmetros de investimento que o Fundo obedecerá.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

b.7. alterar integralmente o Artigo 6º para explicitar aos cotistas algumas características do Fundo.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

b.8. alterar integralmente o Artigo 7º para incluir a Política de Risco utilizada pelo Gestor.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

b.9. incluir um novo Artigo 8º, que especificará os fatores de riscos que o Fundo está sujeito, renumerando os Artigos e referências subsequentes.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

c. “Da Administração e Dos Prestadores de Serviços”, a fim de:

c.1. incluir um novo Parágrafo Segundo no Artigo 9º, a fim de registrar que a Administradora é instituição financeira aderente ao Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Após essa inclusão, os Parágrafos subsequentes serão automaticamente renumerados.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

c.2. incluir o Parágrafo Sexto no Artigo 9º, renumerando em consequência o Parágrafo subsequente. O novo Parágrafo menciona que a Administradora poderá contratar, em nome do Fundo, prestador de serviço devidamente habilitado para o exercício da atividade de distribuição de cotas do Fundo.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

c.3. alterar a redação do Parágrafo Sétimo do Artigo 9º a fim de incluir que a relação de prestadores de serviços do Fundo está disponível no site da CVM.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

c.4. excluir os atuais Parágrafos Sexto e Sétimos do Artigo 9º, que mencionam a aplicabilidade e o cumprimento da Res. 4661/18, CMN 444/15 e 3922/10.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

d. “Da Emissão e Do Resgate de Cotas”, a fim de excluir os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 16 e incluir um novo Parágrafo Único, que menciona que para efeito de emissão de cotas, conversão para fins de resgate e de contagem de prazo entre a data de conversão e liquidação dos resgates de cotas, os dias que impliquem no fechamento da B3 (Segmentos BM&F e BOVESPA) não serão considerados como dias úteis, sendo processados no primeiro dia útil subsequente.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

e. “Da Assembleia Geral de Cotistas”, a fim de:

e.1. alterar a redação do inciso I do Artigo 21 que trata do prazo de aprovação das demonstrações contábeis do Fundo.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

e.2. alterar a redação do Parágrafo Quinto do Artigo 21 para prever a possibilidade dos cotistas votarem por meio de comunicação escrita ou eletrônica.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

e.3. incluir um novo Parágrafo Sétimo do Artigo 21, que trata da prerrogativa da Administradora em conformidade com o Artigo 74 da Instrução CVM 555/14, no que tange a assembleia geral ordinária.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

e.4. incluir o Artigos 22, 23 e 24 com a consequente renumeração dos artigos subsequentes e suas respectivas referências, de modo a prever o procedimento para realização de assembleia por intermédio de consulta formal.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

f. “Das Disposições Gerais”, a fim de alterar o Artigo 20 que atualmente faz menção ao extinto Formulário de Informações Complementares, para incluir o Artigo 28, que dispõe que a Gestora adota Política de Voto.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

2. (APROVAR/REPOVAR) a inclusão dos Capítulos “Da Política de Divulgação de Informações e de Resultados” e “Da Tributação Aplicável”, renumerando em consequência os Capítulos, Artigos e referências subsequentes.

Aprovo Reprovo Abstenho-me Declaro-me em conflito de interesse

Por fim, em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 69 da ICVM 555/14, resta consignado que o Fundo arcará com as despesas desta Consulta Formal, em conformidade com o disposto no Artigo 132 da ICVM 555/14.

Solicitamos a devolução da manifestação formal devidamente assinada, assinalando a opção de voto conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, que deverá ser encaminhada no prazo acima para o endereço de e-mail votosagc@bradesco.com.br, com o código **009921 BANCO C6** no assunto da mensagem, ou a via física para:

BEM DTVM LTDA. – DAC/Administração Fiduciária.

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 1º Andar.

CEP: 06029-900 - Vila Yara, Osasco/SP.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ao participar, o cotista atesta ciência das matérias submetidas à deliberação, conforme proposta disponibilizada no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, autorizando assim a proceder as alterações necessárias à sua efetivação.

Data: de de 2020

Assinatura:

Cotista:

CNPJ/ME ou CPF/ME: